



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1403

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1403

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2869/2026

Dispõe sobre a implementação da Política Municipal de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital no âmbito do Município de Pardinho – SP.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), que estabelece normas específicas para proteção no ambiente virtual ;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional da rede municipal de ensino quanto à proteção da imagem, dados e dignidade dos estudantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital.

Art. 2º. A política observará:

- I – proteção integral e prioridade absoluta;
- II – privacidade e proteção de dados;
- III – prevenção de riscos digitais;
- IV – responsabilidade compartilhada (família, Estado e sociedade);



14 3886-9200

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1403

Página 3 de 5



Art. 3º. Fica obrigatória, em toda a Administração Pública Municipal, especialmente na Rede Municipal de Educação:

- I – adoção de protocolos de publicação digital;
- II – controle institucional de redes sociais;
- III – vedação à exposição indevida de crianças e adolescentes;
- IV – uso exclusivo de canais oficiais para divulgação institucional.

Art. 4º. Fica vedado:

- divulgação de imagem identificável sem autorização formal;
- exposição de rotina, localização ou dados pessoais;
- uso de imagem para promoção indevida.

Art. 5º. A Diretoria Municipal de Educação deverá regulamentar a aplicação deste Decreto no âmbito das unidades escolares.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

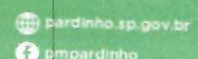
Pardinho-SP, 14 de abril de 2026

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP



pardinho.sp.gov.br

[pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1403

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2871/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.762 de 10 de abril de 2026. (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.244.0010.2.024 - 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros PJ	Fonte 1	100.000,00
Total do Crédito Especial		100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 13 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2872/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.763 de 10 de abril de 2026. (Fundo Municipal de Saúde).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0009.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 5	9.000,00
10.302.0008.2.015 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 5	7.000,00
Total do Crédito Especial		16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 13 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2873/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.764 de 10 de abril de 2026. (Recurso remanescente do programa Qualifar).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil setecentos reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0008.2.016 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 5	10.000,00
10.303.0008.2.016 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 5	28.700,00
Total do Crédito Especial		38.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 13 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8541/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Neilde Aparecida Pinto*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2.025 a 13 de fevereiro de 2.026 a servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1403

Página 5 de 5

Neilde Aparecida Pinto, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **13 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8542/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª Carine Margarete Alves*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2.025 à 31 de Janeiro de 2.026 a servidora: Carine Margarete Alves, Cargo: Servente, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **13 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 13 de abril de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 237a-2d54-7155-5ac2-46



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 1403, ano VIII, veiculado em 13 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 13/04/2026 às 16:55:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/237a-2d54-7155-5ac2-46>